

PORTARIA Nº 002/2019/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, CONSIDERANDO que o volume dos documentos técnicos gerados na execução orçamentária e financeira da despesa recomenda aplicar a técnica administrativa da desconcentração, impondo, por conseguinte, a necessidade de distribuir competências e definir responsabilidades a fim de tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos de rotina afetos à execução orçamentário-financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designado o Sr. Wanderson de Jesus Nogueira, para ordenar e responder pelas despesas dos seguintes Gabinetes da Casa Civil do Estado de Mato Grosso: Gabinete de Governo. Unidade orçamentária nº 04105; Gabinete de Assuntos Estratégicos. Unidade orçamentária nº 04106; Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção. Unidade orçamentária nº 04107 e o Gabinete de Comunicação. Unidade orçamentária nº 13101. Surtindo efeitos retroativos a 03/01/2019, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos e responder solicitações relacionadas à execução orçamentária e financeira, por prazo indeterminado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 08 de janeiro de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d70ea97d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar